

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-feira, 10 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0320

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 1.751/2013

Autoriza o Executivo Municipal doar os veículos para a Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI/DSEI Litoral Sul e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, autorizado a doar à Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI/DSEI Litoral Sul, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.394.544/0043-34, estabelecida à Rua Cândido Lopes, n.º 208, 8.º Andar, Sala 807, Centro, Curitiba – Paraná, os seguintes bens:

I - 01 (um) automóvel Fiat Siena EL 1.4 FLEX, cor Branca, 5p/86cv, ano/modelo 2012/2013, placas AWC3250, RENAVAL 49.198323-9 e chassis 98D372171D4022809, sem reservas.
II - 01 (um) automóvel Fiat Ducato Marticar 16, 2.3 T.A., cor Branca, 16p/127cv, ano/modelo 2012/2013, placas AVW8764, RENAVAL 48.329522-1 e chassis 93W245H34D2097818, sem reservas.

Art. 2º - Os custos com a transferência dos referidos veículos correrão por conta da donatária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de abril de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal